



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.507 DE 24 DE MAIO DE 2013.**  
**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A**  
**CONTRATAR FINANCIAMENTO**  
**JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**  
**FEDERAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3.076.481,16 (três milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), referente ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – PAC2 para abertura de vias públicas para interligação entre Bairros.

§ Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias urbanas – PAC2.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento serão consignados como créditos adicionais, que fica desde já autorizado a proceder através de ato do Executivo.

**Art. 3º** - O orçamento do Município, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de maio de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 25/05/13

Pág. 32 Jornal cidade Bauriu